



Secretaria Administrativa

Portaria

PORTARIA Nº 967/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Define as atividades, em regime de plantão, da Direção do Foro e da Secretaria Administrativa; a escalação de servidores; os horários de funcionamento das unidades, durante o Recesso Forense 2018/2019, e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA**, nos termos do art. 56 da Lei n.º 5.010/66, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/66, quanto aos feriados na Justiça Federal;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31/março/2009, do Conselho Nacional de Justiça (alterada pela Resolução nº 152, de 06/julho/2012/CNJ), sobre o regime do plantão judiciário no primeiro e no segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 04, de 14/março/2008, com a redação dada pelas Resoluções nº 173, de 15/dezembro/2011, e nº 186, de 08/fevereiro/2012, todas do Conselho da Justiça Federal, relativamente ao serviço prestado durante o recesso forense;

CONSIDERANDO a Resolução nº 244, de 12/setembro/2016, do Conselho da Justiça Federal, quanto ao período de 07 a 20 de janeiro, com fundamento no art. 220 do Código Processo Civil;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelecem os arts. 147 e seguintes do Provimento n.º 01/2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, quanto aos plantões judiciários na primeira instância, bem como a Portaria nº 516, de 04/dezembro/2018, do citado Tribunal, **RESOLVE**:

Art. 1.º DETERMINAR que durante o Feriado Forense, período de 20/dezembro/2018 a 06/janeiro/2019, o atendimento ao público e as atividades internas da Direção do Foro e da Secretaria Administrativa serão realizados em regime de Plantão pelos servidores relacionados no quadro anexo a esta Portaria, sem prejuízo da convocação de outros servidores ou acréscimo de dias e extensão de horários, bem como da dispensa da escalação, se as circunstâncias e a necessidade do serviço assim o exigirem.

Art. 2º ESCLARECER que as alterações decorrentes da Resolução nº 244, de 12/setembro/2016, do Conselho Nacional de Justiça (art. 220 do CPC), ensejando mudanças na atividade jurisdicional, com a suspensão de prazos processuais, audiências e sessões de julgamento, não terão repercussão nos serviços administrativos, que retomam a sua marcha normal no primeiro dia útil subsequente ao recesso (dia 07/janeiro/2019).

Art. 3º ESTABELECE que, durante o recesso forense, o horário de funcionamento da Secretaria Administrativa será, de segunda a quinta-feira, das 12h às 17h, enquanto que nas sextas-feiras, será das 8h às 13h, podendo ser ampliado ou ajustado, por necessidade do serviço, a depender de ajustes pela chefia imediata de cada unidade e previamente informado à Diretoria da Secretaria Administrativa, para conhecimento e aprovação.

Art. 4º DEFINIR que o expediente será cumprido pelos servidores, em regime de revezamento, dispensada a convocação de estagiários.

Art. 5º FIXAR que as horas comprovadamente trabalhadas pelo servidor durante o recesso forense, devidamente registradas e contabilizadas no sistema eletrônico de frequência e controladas pela Seção de Legislação de Pessoal, em planilha própria, poderão ser compensadas, inclusive a título de folgas, segundo a conveniência do serviço, até o dia 19 de dezembro de 2020 (Res. nº 186/2012/CJF), com o acréscimo previsto no art. 46, inciso II, § 2º, da Resolução nº 04/2008/CJF (Res. nº 173/2011/CJF).

Parágrafo único - Estabelecer que a compensação dar-se-á em dias, à exceção do saldo de horas remanescentes, cuja compensação será em horas.

Art. 6º ORIENTAR que o requerimento de compensação de jornada deverá ser submetido à chefia imediata e encaminhado à Secretaria Administrativa, com indicação de substituto, quando couber, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do afastamento.

Art. 7º DETERMINAR que se dê ampla divulgação ao contido nesta Portaria, com sua publicação *na home page* desta Seccional, informativos internos e outros meios de comunicação social.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária da Paraíba

Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 234.0/2018 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quinta-feira, 13 Dezembro 2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 13/12/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Secretaria Administrativa

Portaria

ANEXO DA PORTARIA Nº 967/GDF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA ESCALADOS

RECESSO FORENSE 2018 / 2019

LOTAÇÃO	20/12/2018	21/12/2018	26/12/2018	27/12/2018	28/12/2018
DIREÇÃO DO FORO E DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Cícero	Cícero	Cícero	Cícero	Cícero
COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	Richelle	-	Richelle	-
ASSESSORIA JURÍDICA	Malber	Malber	Malber e Fábio	Malber e Fábio	Malber
CONTROLE INTERNO	César	César	-	-	Cléa
DIREÇÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	André	Luis Carlos	Luis Carlos	Luis Carlos	-
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	Patrícia	Patrícia	Rebeca	Rebeca	Rebeca
SEÇÃO DE CADASTRO	Karine	Karine	Lucineide	Lucineide	Lucineide
SEÇÃO DE TREINAMENTO	-	-	Lycya	Lycya	Lycya
SETOR DE BENEFÍCIOS	-	-	-	Diana	-
SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	Danielle e Márcia	Danielle e Márcia	Danielle e Elisângela	Danielle e Elisângela	Danielle e Elisângela
DIREÇÃO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO	Jorge	Jorge	Jorge	-	-
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	Herlen e Izabella	Herlen e Izabella	Herlen e Izabella	-	-
SEÇÃO DE SEGURANÇA	Roberth	Joaci	Joaci	Celso	Celso



SEÇÃO DE TRANSPORTE	Rômulo Cirilo	Rômulo Cirilo	Carlos	Carlos	Hodonildo
DIREÇÃO NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL	Álvaro	Álvaro	Álvaro	Álvaro	Álvaro
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Marcos Braga	Adriana	Adriana	Marcos Braga	Adriana
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Guilardo e Evaldo	Evaldo e Thiago	Thiago	Guilardo e Thiago	Guilardo
SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Rossana	Rossana	-	-	-
SETOR DE COMPRAS	Marcus Gadelha e Marcelo	Marcus Gadelha e Marcelo	Marcus Gadelha e Marcelo	Marcus Gadelha e Marcelo	Marcus Gadelha e Marcelo
SETOR DE ALMOXARIFADO	-	Marinho	Marinho	Marinho	Marinho
DIREÇÃO DO NÚCLEO DE TI	Rogério	Rogério	Rogério	Rogério	Rogério
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Milton e Alexandre	Milton e Alexandre	Milton e Josiglei	Milton e Josiglei	Josiglei
DIREÇÃO NÚCLEO JUDICIÁRIO	Marconi Araújo e Adna Lucena	Adna Lucena	Adna Lucena	Marconi Araújo	Marconi Araújo
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	Rômulo e Mirian	Rinaldo e Rejane	Rinaldo	Rinaldo	Gildazio
SEÇÃO DE ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL	Inucêncio e Analice	Inucêncio e Analice	Inucêncio e Analice	Inucêncio e Analice	Inucêncio e Analice
CEMAN	Ana Lúcia	Ana Lúcia	José Caetano	José Caetano	José N. Frazão



LOTAÇÃO	02/01/2019	03/01/2019	04/01/2019
DIREÇÃO DO FORO E DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Cícero	Cícero	Cícero
ASSESSORIA JURÍDICA	-	Fábio	-
CONTROLE INTERNO	-	Cléa	Cléa
DIREÇÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	-	-	-
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	Luzenildo	Luzenildo	Luzenildo
SEÇÃO DE CADASTRO	Alessandra	Alessandra	Alessandra
SEÇÃO DE TREINAMENTO	Lycya	Lycya	-
SETOR DE BENEFÍCIOS	Diana	Diana	Diana
SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	Danielle, Márcia, Marcelo e Elisângela	Danielle, Márcia, Marcelo e Elisângela	Danielle, Márcia, Marcelo e Elisângela
DIREÇÃO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
SEÇÃO DE SEGURANÇA	Moisés	Sérgio	Wesley
SEÇÃO DE TRANSPORTE	Hodonildo	Euclides	Euclides
DIREÇÃO NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL	-	-	Álvaro
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Marcos Braga	Marcos Braga	Marcos Braga



Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 234.0/2018 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quinta-feira, 13 Dezembro 2018

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	-	-	Evaldo
DIREÇÃO DO NÚCLEO DE TI	-	-	-
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Nilton e Walter	Nilton e Walter	Nilton e Walter
DIREÇÃO NÚCLEO JUDICIÁRIO	Adna Lucena	Adna Lucena	Adna Lucena
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	Gildazio	Gildazio	Gildazio e Dirce
SEÇÃO DE ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL	Inucêncio e Analice	Inucêncio e Analice	Inucêncio e Analice
CEMAN	José N. Frazão	José N. Frazão	José N. Frazão